

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
 Unidade Gestora: 170101 – Secretaria de Estado da Fazenda
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 123 – Administração Financeira
 Programa: 1508 – Governança Pública
 Atividade: 8251 – Gestão Fazendária
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários
 Nome: M. M. ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.219.642/0001-49, com sede na Av. Conselheiro Furtado nº 638, Batista Campos, Cep: 66.035-350, Belém-PA.
 Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 636986

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO nº 002/2021/SEFA.**

Objeto: Aquisição de Regulador de Tensão Automático com: Corrente de excitação 7A; Tensão de Excitação 36/126v; Alimentação 80/220v - Frequência 50/60Hz, para ser instalado no Grupo Gerador Cummins Cramaco, Potência 200kva 220/127v 209A.

Fundamento Legal: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e Manifestação Jurídica nº 113/2021 /CONJUR/SEFA. Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
 Unidade Gestora: 170101 – Secretaria de Estado da Fazenda

Função: 04 – Administração
 Sub-função: 123 – Administração Financeira
 Programa: 1508 – Governança Pública

Atividade: 8251 – Gestão Fazendária
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 1.999,00
 Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.903/0001-79

Contratada: M. M. ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.219.642/0001-49
 Data: 15/03/2021

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 636987

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 516 de 16 de março de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, nº 0005029601, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 16.03.2021 à 18.03.2021, no trecho Dom Eliseu - Belém - Dom Eliseu.

Protocolo: 637004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 11 e 14 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 4º e 5º da Lei nº 5.529/89, dá início à verificação fiscal do contribuinte abaixo identificado, o qual fica NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006, os documentos abaixo relacionados(s):

1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda em que conste o recebimento dos bens relativos ao Inventário de João Batista Cipriano Calderaro Giordano.
 2 Escritura Pública de Inventário de João Batista Cipriano Calderaro Giordano.
 Processo Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ
 042015510002887-7 19201982000020-0 Caroline Leite Giordano 833.223.292-91
 Local para entrega da documentação: Av. Governador José Malcher, 359, Nazaré, Belém-PA (2º andar, sala 4). CEP: 66.035-065, Telefone: (91) 3184-4622. e-mail: allan.santo@sefa.pa.gov.br.

Cumprindo disposto na legislação vigente nos termos do caput do art. 13 da Lei 6.182/98, cientificamos V.Sa da possibilidade de apresentação de nova impugnação, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, de acordo com art. 20 da Lei 6.182/98. Informando que, findo o prazo, com ou sem impugnação, o processo será encaminhado para a Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.
 Belém-Pá, 15 de março de 2021.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 637119

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

Portaria n.º 202104000596, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001604/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Eduardo Campos da Silva – CPF: 657.848.392-68
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGS69V0JG102975

Portaria n.º 202104000598, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001600/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sergio da Silva Cortes – CPF: 264.661.632-53
 Marca/Tipo/Chassi
 TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRKC9F38N8137422

Portaria n.º 202104000600, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001577/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Topasio Silva de Souza – CPF: 043.694.082-53
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG240264

Portaria n.º 202104000602, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001609/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Dinarde Souza da Cunha – CPF: 231.671.491-91
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVO FOX CL ME/Pas/Automovel/9BWAG45Z8G4061927

Portaria n.º 202104000604, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001603/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Raimundo de Sousa Pinto – CPF: 127.262.062-04
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/ARGO TREKKING 1.3/Pas/Automovel/9BD358A7HLYK36642

Portaria n.º 202104000606, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001615/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Joecio Padilha Ribeiro – CPF: 586.113.552-53
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD118181C1191931

Portaria n.º 202104000608, de 16/03/2021 -

Proc n.º 2021730001619/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Osias da Silva Fontes – CPF: 089.745.272-00
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD37217MG4061131

Protocolo: 637041

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de prazo para apresentação de impugnação e interposição de recurso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 800, de 31 de maio de 2020, republicado no Diário Oficial do Estado n.º 34.518, de 15 de março de 2021, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispozo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual n. 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual n.º 777, de 23 de maio de 2020; Considerando, ainda, a necessidade de adoção de medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 31 de maio de 2021, os prazos dos dispositivos, abaixo enumerados, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências:

I - caput do art. 20 (impugnação);

II - § 1º do art. 32 (Recurso Voluntário);

III - § 1º do art. 46 (Recurso de Reconsideração);

IV - inciso II do § 1º do art. 47 (Recurso de Revisão).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazem

Protocolo: 637227

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o uso de videoconferência, enquanto vigente as medidas de distanciamento controlado, nas sessões de julgamento dos processos no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no § 2º do Decreto n.º 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispozo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual n. 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual n.º 777, de 23 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões de julgamento no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, a critério da Presidência, enquanto vigente as medidas de distanciamento controlado, poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

Parágrafo único. Serão garantidos o pleno acesso e a participação nas sessões de julgamento por meio de videoconferência aos Conselheiros, ao Procurador do Estado e ao sujeito passivo ou seu representante legal.